



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

LEI Nº. 633/2024, de 26 de novembro de 2024

Proveniente do PL nº. 674/2024, de 27/09/2024

Documento publicado na data
de 26/11/2024 por afixação nos
termos do Art. 1º Capítulo I, das
disposições transitórias da Lei
Orgânica Municipal.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA PARA O EXERCÍCIO 2025 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São João das Missões – MG, aprova e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de São João das Missões, para o
exercício de 2025 é estimada em R\$ 68.478.000,00 (Sessenta e oito milhões,
quatrocentos e setenta e oito mil reais), cuja realização ser fará mediante a seguinte
discriminação constante de quadros próprios e anexos que faz parte integrante da
presente Lei:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		55.413.500,00
Receita Tributária	1.539.500,00	
Receita de Contribuições	1.231.500,00	
Receita Patrimonial	1.785.400,00	
Receita de Serviços	134.500,00	
Transferências Correntes	55.439.500,00	
Outras Receitas Correntes	31.000,00	
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.780.500,00	
Dedução da Receita Corrente	-6.528.400,00	
RECEITAS DE CAPITAL		13.064.500,00
Operação de Crédito	218.500,00	
Alienação de Bens	104.000,00	
Transferência de Capital	12.742.000,00	
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS.....		68.478.000,00

Art. 2º - A despesa do Município de São João das Missões, para o
exercício financeiro de 2025 é fixada em R\$ 68.478.000,00 (Sessenta e oito milhões,
quatrocentos e setenta e oito mil reais) sendo, que será realizada conforme



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

discriminação em Funções de Governo e Unidades Orçamentárias, constantes de quadros anexos que também faz parte integrante desta Lei:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$
LEGISLATIVO.....	2.530.683,67	
JUDICIARIA.....	353.000,00	
ADMINISTRAÇÃO.....	4.482.000,00	
DEFESA NACIONAL.....	61.000,00	
SEGURANÇA PUBLICA.....	370.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	1.783.500,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	2.118.500,00	
SAÚDE.....	19.179.500,00	
EDUCAÇÃO.....	19.634.000,00	
CULTURA.....	1.791.500,00	
DIREITOS DA CIDADANIA.....	264.500,00	
URBANIZAÇÃO.....	7.889.500,00	
HABITAÇÃO.....	233.000,00	
SANEAMENTO.....	1.175.500,00	
GESTÃO AMBIENTAL.....	570.500,00	
AGRICULTURA.....	935.500,00	
COMUNICAÇÕES.....	9.000,00	
TRANSPORTES.....	1.692.000,00	
DESPORTO E LAZER.....	1.084.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS.....	1.456.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	864.816,33	
TOTAL		68.478.000,00

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$
Poder Legislativo	2.530.683,67	2.530.683,67
Executivo		65.947.316,33
Assessoria Espec. Coord. Geral de Políticas Públicas	670.500,00	
Assessoria Jurídica	353.000,00	
Assessoria de Planejamento e Controle Interno	130.500,00	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	4.902.316,33	
Secretaria Municipal de Educação	19.634.000,00	



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	912.000,00	
Secretaria Municipal de Saúde	19.179.500,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2.281.000,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	9.074.000,00	
Secretaria Municipal de Desenvol. Econômico/Sustentável	935.500,00	
Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas	470.500,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	961.000,00	
Secretaria Municipal de Cultura	1.660.500,00	
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	1.807.500,00	
Instituto Previdência Própria de São João das Missões	2.975.500,00	
TOTAL		68.478.000,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.DESPESAS CORRENTES	48.223.683,67	
4.DESPESAS DE CAPITAL	19.389.500,00	
9.RESERVA DE CONTINGÊNCIA	864.816,33	
TOTAL		68.478.000,00

NATUREZA DA DESPESA

Pessoal e Encargos Sociais	28.423.500,00	
Juros e Encargos da Dívida	11.000,00	
Outras Despesas Correntes	19.789.183,67	
Investimentos	19.030.000,00	
Inversões Financeiras	21.000,00	
Amortização da Dívida	338.500,00	
Reserva de Contingência	864.816,33	
TOTAL		68.478.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, durante a execução Orçamentária do exercício de 2025 a:

i - Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

III - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.

IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2024, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir do 1º (primeiro) de Janeiro de 2025.

São João das Missões /MG, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL